



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

MEMORANDO TÉCNICO 029/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2024.

Ref.: Processo 73.635/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da PROPOSTA DE PREÇOS apresentadas pelas empresas licitantes da Concorrência Pública 012/2023 – Contratação de Empresa para pavimentação de vias em CBUQ.

Conforme estabelece o item 7.2 do edital página 816, a proposta de preços deve apresentar:

7.2. A proposta de preços deverá estar acompanhada de:

- a) Cronograma Físico-financeiro;
- b) Composição do BDI;
- c) Planilha Orçamentária Global
- d) Planilha Orçamentaria por Rua;



1. Empresa CTG Construtora Ltda

- a) Cronograma Físico-Financeiro - página 1169, em acordo considerando edital de licitação publicado no site da prefeitura.

Consideração: Importa salientar que, conforme a solicitação do SMOP, os elementos técnicos de engenharia indicam uma duração de 10 meses para o cronograma físico-financeiro, conforme detalhado nas páginas 13 e 23 do processo. Entretanto, é relevante observar que o edital de licitação, conforme registrado na página 826, estipulou um



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

prazo de 12 meses, sendo este o intervalo de tempo adotado pela empresa para suas considerações e planejamento.

**10. DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS:
DEVEM SER**

10.1. O contrato deverá ter prazo de vigência de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial.

10.2. O contrato deverá ter prazo de execução de 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretária Municipal de Obras, conforme cronograma Físico e Financeiro contido no memorial descritivo.

Página 13 Volume 01 Processo 73635/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Município: FAZENDA RIO GRANDE/PR

Valor da Obra - R\$

4.697.143,55

Projeto: LOTE 01 - BAIRRO NAÇÕES (JD. SANTARÉM)

Prazo de Execução:

10 meses

Convenção/Recursos Próprios/FRISA

Encargo Social:

NÃO DESONERADO

Lotis:

1

ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.666,27	2.587,79		1.109,40								3.666,27
		0,0%	70,0%		25,0%								100%
2	TERAPIA FENOMENOS	118.825,95			5.841,30	56.647,79	47.510,30	29.708,45					118.825,95
		2,3%			5,0%	10,0%	10,0%	25,0%					100%
3	SUB-BASE / BASE	1.187.991,80				118.739,84	196.599,70	296.919,70	296.993,70	179.189,81			1.187.991,80
		13,3%				10,0%	16,0%	25,0%	25,0%	15,0%			100%
4	ADMO. FID.	228.707,24				28.870,72	62.812,17	72.047,63	41.741,45	10.415,16			208.793,24
		4,4%				12,0%	20,0%	31,0%	18,0%	4,0%			100%
5	INVESTIMENTO	693.432,95						160.684,83	321.389,18	241.638,89			693.432,95
		14,7%						34,0%	68,0%	50,0%			100%
6	PIS/PASEC/IO E URBANISMO	978.824,18					97.832,41	196.664,84	244.631,56	293.787,25			978.824,18
		20,8%					2,0%	10,0%	20,0%	25,0%			100%
7	FINALIZAÇÃO	63.220,61											63.220,61
		1,3%											100%
8	ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	17.200,00											17.200,00
		0,3%											100%
9	ORDEMAGEM	1.276.048,40	163.666,05	265.258,18	372.819,15	254.708,08	198.505,05	43.802,02					1.276.048,40
		27,1%	12,0%	20,0%	30,0%	20,0%	15,0%	5,0%					100%
10	CONTROLE TECNOLÓGICO	38.664,31					1.932,21	7.720,83	6.796,64	8.094,95	5.796,64	5.788,31	38.664,31
		0,8%					5,0%	20,0%	15,0%	17,0%	15,0%	15,0%	100%
TOTAL		6.097.343,55	162.077,84	255.208,20	383.893,50	433.587,36	517.117,82	556.649,41	735.193,62	791.919,43	551.999,43	284.587,87	6.097.343,55
PERCENTUAL NO MÊS			2,6%	4,1%	6,3%	7,1%	8,5%	9,1%	12,2%	13,1%	10,0%	4,7%	
TOTAL ACUMULADO			162.077,84	417.286,64	801.180,14	1.234.767,50	1.751.884,86	2.308.534,27	3.043.728,89	3.835.648,32	4.387.647,75	4.671.645,55	
PERCENTUAL ACUMULADO			2,6%	6,8%	13,3%	22,0%	28,6%	37,9%	50,0%	60,0%	70,0%	78,0%	

gov.br

Documento assinado digitalmente
Raphael Pudeulko Junior
Data: 11/11/2023 10:57:23 (GMT-3)
Valida até 11/11/2023 10:57:23 (GMT-3)

Raphael Pudeulko Junior

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil CREA PR 302.694/D

PA 07/23
93
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
100
1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Termo de Referência presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

30

Página 826 Volume 06 Processo 73635/2023

b) BDI:

d.1) Composição do B.D.I. 1 – página 1170, em acordo com edital;

d.2) Composição do B.D.I. 2 – página 1171, em acordo com edital;

c) Planilha Orçamentária Global – **Considerações:** Páginas 1172-1176:

Foi identificado que na coluna do preço unitário (Com BDI) (R\$), não foi considerado o acréscimo do BDI (21,00%) 1 e BDI 2 (16,50%). Como resultado, essa coluna apresentou o mesmo valor que a coluna do Custo unitário (Sem BDI) (R\$). É imprescindível corrigir essas informações para apresentação correta da planilha. Vale ressaltar que essas discrepâncias não impactam o valor global da proposta, sendo interpretadas como possíveis equívocos de preenchimento. Importa observar que, na planilha por rua, o valor unitário com BDI foi preenchido corretamente.

d) Planilha por Rua – Páginas 1177-1199, em acordo com edital;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

e) Proposta de preços – página 1168, em acordo com edital;

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Conforme considerações do presente memorando, verifica-se necessidade da correção da planilha orçamentária global conforme apontamentos do presente memorando. Recomenda-se iniciar um processo de diligência para ajustes na planilha orçamentária global.

Ao que se refere a planilha global, essas discrepâncias não impactam o valor global da proposta, sendo interpretadas como possíveis equívocos de preenchimento. Importa observar que, na planilha por rua, o valor unitário com BDI foi preenchido corretamente.

Sem mais para o momento,

Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil

CREA:102.694/D

Matrícula 353292